



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N°

LEI N° 531, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.964

"Que reduz verba de despesa do Orçamento vigente, corrigindo a soma total da despesa do mesmo Orçamento".

O Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, JOÃO FERREIRA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica reduzida de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) a verba:

"§ 8º.-

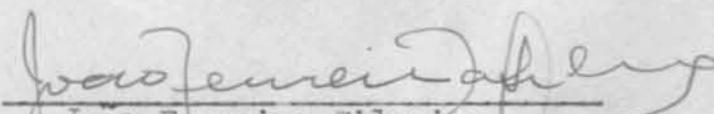
830

840 - 8- 09- 4 - DESPESAS DIVERSAS

II-Quantia a disposição do juizo desta comarca, a fim de atender execuções de sentenças e custas processuais", consignada no Orçamento da Despesa do exercicio corrente.

Artigo 2º.- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de novembro de 1.964


João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e três de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro.